



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2017
Processo nº: 10646/2016
CHAMADA PÚBLICA nº 03/2017

CONTRATO (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNDIÁ - APAJ.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito José Luis da Costa, s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.077/0001-34, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNDIÁ-APAJ**, com situado à Rod. BR 101, Norte KM 29, S/nº, Assentamento Pontal de Jundiá-Pontal de Jundiá, Conceição da Barra-ES CEP: 29.960-000 inscrita no CNPJ sob n.º 08.276.603/0001-22, (para grupo formal) Cândida Santos Rocha - CPF: 027.630.387-35, Antonio Carlos Siqueira - CPF: 765.021.557-15, Ilson Carlos Siqueira - CPF: 105.399.947-07, Irinéia Luzia Siqueira - CPF: 114.631.157-50, Jonathas Silva Ferreira - CPF: 122.148.837-62, José do Carmo Dias Rocha - CPF: 016.944.187-31, José Jerônimo Barbosa Ferreira - CPF: 741.004.247-87, Manoel Messias Dias da Rocha-CPF: 978.542.207-00, Maria Pereira Silva - CPF: 004.455.937-25 (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, por um período de até **31 de dezembro de 2017**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 83.783,65 (Oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Cândida Santos Rocha	Banana da terra	KG	500	4,51	2.255,00
	Banana prata	KG	540	3,95	2.133,00
	Alface de primeira	UND	395	1,81	714,95
	Couve comum (Mç c/ 05 fls)	UND	238	1,77	421,26
	Cebolinha Verde (Mç c/ 10 pés)	UND	283	1,78	503,74
	Coentro (Mç c/ 10 pés)	UND	330	1,77	584,10
	Salsinha Verde (Mç c/ 1 pés)	UND	184	1,77	325,68

Nº DAP SDW 0527349867871007151107 CPF: 027.630.387-35

Total do Agricultor R\$ 6.937,73 (Seis mil e novecentos trinta e sete reais e setenta e

Contrato 058/2017 Página 2 de 8



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

três centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Antonio Carlos Siqueira	Inhame extra	KG	1.400	4,50	6.300,00
	Banana da terra	KG	800	4,51	3.608,00
	Melancia de primeira	KG	1.055	1,84	1.941,20

Nº DAP SDW 0765021557150607150238 CPF: 765.021.557-15

Total do Agricultor R\$ 11.849,20 (Onze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Ilsom Carlos Siqueira	Alface de primeira	UND	396	1,81	716,76
	Couve comum (Mç c/ 05 fls)	UND	238	1,77	421,26
	Cebolinha verde (Mç/10 pés)	UND	284	1,78	505,52
	Coentro (Mç / 10 pés)	UND	340	1,77	601,80
	Salsinha verde (maço c/ 10 und)	UND	184	1,77	325,68

Nº DAP SDW 010553999470511121133 CPF: 105.399.947-07

Total do Agricultor R\$ 2.571,02 (Dois mil quinhentos e setenta um reais e dois centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Irinéia Luzia Siqueira	Aipim	KG	167	3,17	529,39
	Alface de primeira	UND	395	1,81	714,95
	Couve comum (Mç c/ 05 fls)	UND	238	1,77	421,26
	Cebolinha verde (maço c/ 10 pés)	UND	283	1,78	503,74
	Coentro (Mç / 10 pés)	UND	330	1,77	584,10
	Salsinha verde (maço c/ 10 pés)	UND	185	1,77	327,45
	Hortelã (maço c/ 10 pés)	UND	202	1,87	377,74

Nº DAP SDW 0005343257692306150923 CPF: 114.631.157-50

Total do Agricultor R\$ 3.458,63 (Três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Jonathas Silva Ferreira	Aipim	KG	167	3,17	529,39
	Cenoura	KG	725	3,53	2.559,25
	Abóbora	KG	220	2,59	569,80
	Milho verde espiga	UND	2.500	1,03	2.575,00
	Feijão Carioca tipo 1-PCT 1Kg	KG	650	6,32	4.108,00
	Melancia de primeira	KG	1.100	1,84	2.024,00

Nº DAP SDW 01221488837620412141059 CPF: 122.148.837-62
Total do Agricultor R\$ 12.365,44 (Dezenove mil e novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
José do Carmo Dias Rocha	Mamão Havai	KG	3.000	2,85	8.550,00
	Banana prata	KG	1.500	3,95	5.925,00

Nº DAP SDW 0016944187310704140815 CPF: 016.944.187-31
Total do Agricultor R\$ 14.475,00 (Quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
José Jerônimo Barbosa Ferreira	Colorau – PCT 1kg	KG	74	13,83	1.023,42
	Chuchu	KG	1.100	2,00	2.200,00
	Aipim	KG	170	3,17	538,90
	Beterraba	KG	315	2,77	872,55
	Batata doce	KG	360	2,78	1.000,80
	Abóbora	KG	231	2,59	598,29
	Milho verde espiga	KG	2.600	1,03	2.678,00
	Feijão carioca tipo 1 (PCT 1Kg)	KG	739	6,32	4.670,48

Nº DAP SDW 0741004147872003140836 CPF: 741.004.247-87
Total do Agricultor R\$ 13.582,44 (Treze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Manoel Messias Dias da Rocha	Inhame extra	KG	1.400	4,50	6.300,00
	Banana prata	KG	1.500	3,95	5.925,00

Contrato 058/2017 Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nº DAP SDW 0978542207001907121032 CPF: 978.542.207-00
Total do Agricultor R\$ 13.723,00 (Treze mil e setecentos e vinte e três reais centavos).

Identificação do Agricultor familiar	Produto	Unidade	Quantidade	R\$ Unidade	R\$ Total
Maria Pereira Silva	Aipim	KG	167	3,17	529,39
	Abóbora	KG	220	2,59	569,80
	Milho verde espiga	UND	2.000	1,03	2.060,00
	Feijão carioca tipo 1 – PCT 1kg	KG	500	6,32	3.160,00

Nº DAP SDW 0004455937252003140902 CPF: 004.455.937-25
Total do Agricultor R\$ 6.319,19 (Seis mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

21.02.30 Gestão de Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0028

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.107.0000

21.02.30 Gestão de Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07

Recurso: 1.107.0000

Recursos provenientes do FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 03/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta), ou seja, **até 31 de Dezembro de 2017.**



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra/ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 30 de Março de 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNDIÁ-APAJ
CNPJ sob n.º 08.276.603/0001-22
Contratada

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872